



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Educação, Ciência, Juventude e Desporto

---

Exmo. Senhor Secretário de Estado  
dos Assuntos Parlamentares

Of. n.º 191/8ª – CECJD/2020

30-09-2020

**Assunto: Petição n.º 126/XIV/1.ª – Pedido de informação**

Encontra-se em apreciação na Comissão Parlamentar de Educação, Ciência, Juventude e Desporto a [Petição Nº 126/XIV/1.ª](#) - da iniciativa de Ana Rita Lagoas Dias – “Redução do número de alunos por turma a partir de 2020/2021”.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 17.º, conjugado com o artigo 20.º da Lei do Exercício do Direito de Petição, conforme texto republicado em anexo à Lei n.º 51/2017, de 13 de julho, venho **solicitar** a Vossa Excelência que **diligencie junto do Gabinete do Senhor Ministro da Educação** para que se pronuncie sobre o respetivo conteúdo.

Com a expressão dos meus melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão,

(Firmino Marques)

N.º 1 do artigo 20.º: “A comissão parlamentar, durante o exame e instrução, pode ouvir os peticionários, solicitar depoimentos de quaisquer cidadãos e requerer e obter informações e documentos de outros órgãos de soberania ou de quaisquer entidades públicas ou privadas, sem prejuízo do disposto na lei sobre segredo de Estado, segredo de justiça ou sigilo profissional, podendo solicitar à Administração Pública as diligências que se mostrem necessárias”.